



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO

Lei Nº 123/89

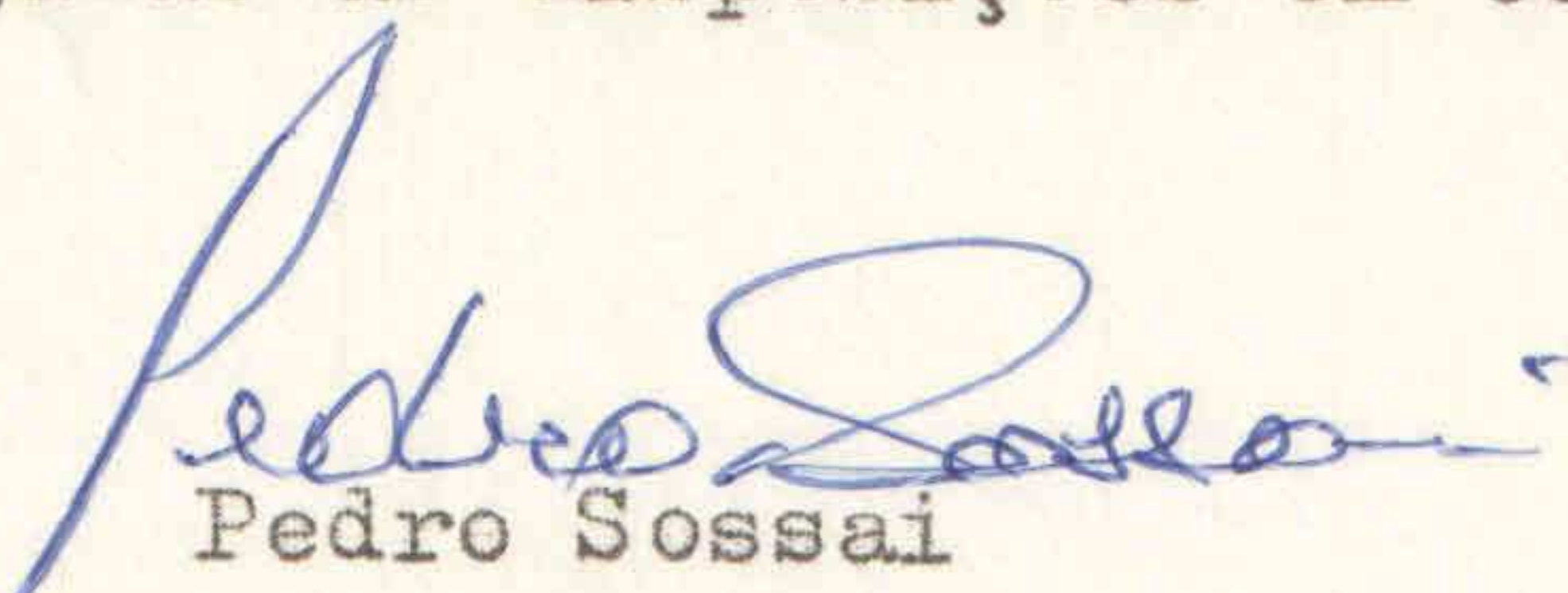
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JAGUAREENSE

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte:

LEI

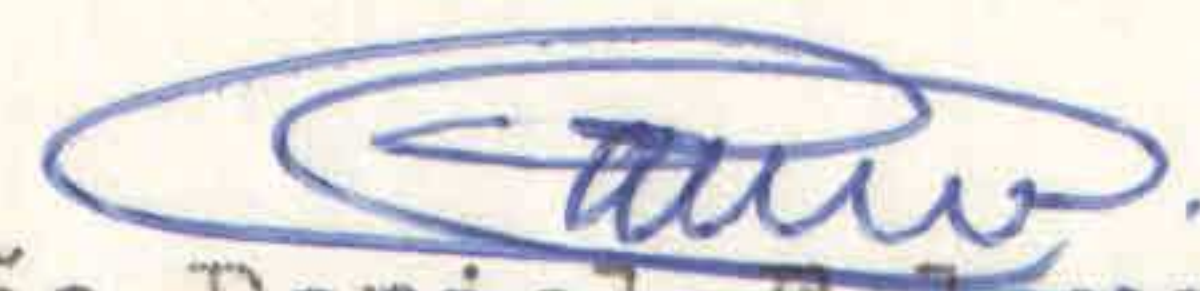
CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Pedro Sossai

Presidente

Registrada e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaré, em 30 de novembro de 1989. E publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, em 05 de dezembro de 1989.


João Daniel Falquetto
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 123/89

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JAGUAREENSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Jaguareense ao Senhor OLÍMPIO CÔCO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos oitenta e nove (1989).

Túlio Pariz
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura na data supra.

Adilson Batista da Mota
Secretário de Gabinete



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 123/89

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JAGUAREENSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Jaguareense ao Senhor GLIMPÍO CÔCO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos oitenta e nove (1989).

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura na data supra.

Adilson Batista da Mota

Secretário de Gabinete